



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2015 001578-8

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **CADASTRO NACIONAL DE ESPECIALISTAS**

Criação: 24 de agosto de 2015

Titular(es): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (10.877.412/0001-68)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (24.365.710/0001-83)

Autor(es): CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO (466.585.644-34)
ELIONAI AUGUSTO SILVA DE MELO (068.387.544-28)
FABIANO PAPAIZ (128.685.028-22)
HELIO ROBERTO HEKIS (415.844.229-04)
JEAN JAR PEREIRA DE ARAÚJO (067.149.164-42)
JOÃO PAULO QUEIROZ DOS SANTOS (010.655.474-39)
KARILANY DANTAS COUTINHO (035.572.574-60)
MARCEL DA CÂMARA RIBEIRO DANTAS (084.109.904-90)
RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM (874.550.214-53)
ROBERTO LUIZ BATISTA DE LIMA (056.719.544-95)
ROBINSON LUIS DE SOUZA ALVES (790.713.094-87)
RODRIGO DANTAS DA SILVA (059.989.104-19)
YVES CABRAL MARIANO (113.988.424-78)

Linguagem: HTML, JAVASCRIPT, PHP

Aplicação: IF-02

Tipo Prog.: FA-01, GI-01, TC-03

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 22/12/2025.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 20 de outubro de 2015, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estabelecida pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 03 de maio de 2016

Assinado digitalmente por:

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros